



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.331

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Suplementadas no corrente exercício as dotações do Orçamento Vigente que se seguem abaixo:

- 1.2 - Secretaria da Câmara
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 20.000,00
- 2.2 - Administração Financeira.
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$100.000,00
- 2.3 - Ser. Ruas, Praças, Parques e Jardins.
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$200.000,00
- 2.4 - Serviço de Educação e Cultura.
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$300.000,00

T O T A L Cr\$620.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, será o excesso da arrecadação verificado neste mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 24 de abril de 1990.

Sebastião Gardingo  
Prefeito Municipal.

Jorge Magalhães Mendes  
Chefe do Serv. Administrativo.